

## **FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

# Norma Regulamentadora Edital Remoto Edital 207 de 2021

Processo Seletivo para Professor Substituto

Departamento(s): Direito do Estado

Setor(es): Direito Processual Civil, Prática Jurídica
Trabalhista, Direito Administrativo e Ambiental, Direito
internacional Público e Teoria Geral do Estado e Direito
Constitucional



## Sumário

- 1. Disposições Preliminares
- 2. Das Inscrições
- 3. Das Fases
  - a. Primeira Fase
    - i. Análise Curricular
  - b. Segunda Fase
    - i. Prova Escrita
    - ii. Prova Didática
- 4. Do Resultado Final e Homologação
- 5. Da Contratação
- 6. Anexo I Comissão Julgadora
- 7. Anexo II Cronograma
- 8. Anexo III Conteúdo Programático
- 9. Anexo IV Modelo da Prova Escrita

1. Disposições Preliminares



- 1.1. No uso da sua atribuição legal, o chefe do respectivo departamento é o responsável por tornar público o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professor substituto nos termos do Edital Geral lançado pela PR1/CEG/CCDOC;
- 1.2. Esta Norma tem por finalidade regulamentar o Edital Geral publicado pela PR1/CEG/CCDOC aplicados sob a vigência da Resolução do CEG Nº 11 de 2020;
- A Faculdade Nacional de Direito regulamenta apenas as vagas ofertadas para esta Faculdade;
- 1.4. A realização e aplicação de todo o processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria dos Departamentos (SDEP);
  - 1.4.1. A SDEP se localiza na Rua Moncorvo Filho, 8, 3° andar, sala 309 Centro, Rio de Janeiro, 20211-340;
  - 1.4.2. A SDEP atende exclusivamente através do e-mail: concursos@direito.ufrj.br em horários e dias úteis;
- 1.5. Caberá ao candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site oficial da Faculdade Nacional de Direito (https://direito.ufrj.br/concursos/professorsubstituto/);
- O prazo de validade do concurso será regulamentado pela PR1/CEG/CCDOC e divulgado no Edital Geral;
- Cabe ao candidato a responsabilidade de ofertar todas as documentações comprobatórias bem como pela sua veracidade;
- 1.8. O candidato que se inscrever no processo seletivo aceitará tacitamente as normas expostas pela UFRJ, PR1/CEG/CCDOC e por esta Faculdade.
- 1.9. O candidato que não atender às exigências da PR1, PR4, Comissão Julgadora, da SDEP, Chefia do Departamento ou do Diretor dentro do prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo;
- 1.10. Caberá ao candidato o acompanhar o processo seletivo pelo site e pelo e-mail informado no ato da inscrição;



- 1.11. Caso haja qualquer inconsistência no site, a SDEP garantirá o devido prosseguimento do processo seletivo por e-mail. Ficando todos os candidatos obrigados a ofertar ciência em todos os e-mails recebidos.
  - 1.11.1. Após a inconsistência no site, todos os documentos serão devidamente publicados.
  - 1.11.2. Os e-mails serão encaminhados com aviso de recebimento.
- 1.12. O chefe do departamento é o responsável por indicar o nome dos professores que comporão a Comissão Julgadora
  - 1.12.1. O chefe deverá indicar 4 professores, sendo: 1 presidente, 2 avaliadores e 1 suplente.
- 1.13. Todo o processo seletivo será acompanhado por 1 servidor Técnico Administrativo em Educação, prioritariamente, da Secretaria dos Departamentos.
- 1.14. Caso o processo seletivo oferte vaga para mais de um setor, o candidato poderá se inscrever para os demais setores devendo optar por uma das vagas caso ocorra conflito de horário em pelo menos 1 das provas.
- 1.15. Qualquer situação não prevista no presente instrumento será apreciada pelo chefe do departamento interessado.

#### 2. Das Inscrições

- A PR1/CEG/CCDOC publicará no Diário Oficial da União o Edital Geral especificando o prazo de inscrição no processo seletivo;
- 2.2. A devida inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 2.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o site oficial da Faculdade Nacional de Direito e realizar a inscrição, unicamente, online através de Formulário online
  - 2.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ofertadas no Formulário online



- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o link válido do seu Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/). Não serão aceitos links de outras plataformas
  - 2.4.1. O candidato que não ofertar o link válido de acesso ao seu currículo lattes ou prestar qualquer outra informação falsa ou divergente, no Formulário online, terá sua inscrição inabilitada e consequente eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sancões cabíveis.
    - 2.4.1.1. A inabilitação ocorrerá na fase da Análise de Currículo;
    - 2.4.1.2. A eliminação do certame poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 2.5. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail informado no item 1.4.2 desta Norma Regulamentadora o seu Currículo Documentado
  - 2.5.1. Entende-se por Currículo Documentado o currículo do candidato acrescido de documentos que comprovem TODAS as informações registradas no seu currículo lattes.
    - 2.5.1.1. Os documentos devem ser entregues por e-mail, em 1 único PDF, contendo, NA SEGUINTE ORDEM: Declaração de triagem e veracidade (ANEXO V), identidade, carteira da OAB, Currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios informados no Currículo Lattes.
    - 2.5.1.2. O candidato que por alguma razão profissional não possua a carteira da OAB deverá motivar por e-mail.
    - 2.5.1.3. O candidato deverá encaminhar seu Currículo Documentado por e-mail através de um link ativo da nuvem, informado no corpo do e-mail.
    - 2.5.1.4. O candidato deverá incluir no Assunto: Currículo Documentado



- 2.5.1.5. A SDEP e a Comissão Julgadora poderão solicitar quaisquer outros documentos que entenderem pertinentes.
- 2.5.2. Os candidatos exercentes da Magistratura e do Ministério Público poderão ser contratados, caso aprovados no processo seletivo, exceto para os cargos cujas funções se destinem ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ);
- 2.6. Caso o processo seletivo oferte seleção para mais de um setor e haja candidato interessado em participar, este deverá realizar mais de uma inscrição no Formulário Online;
- 2.7. Caberá recurso à comissão julgadora no prazo de 24 horas, a partir da publicação da lista provisória dos candidatos inscritos, no caso de indeferimento da inscrição.
- 2.8. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail e encaminhados unicamente ao endereço eletrônico concursos@direito.ufrj.br.
  - 2.8.1. Os recursos em desconformidade com o item 2.8 serão desconsiderados.

#### 3. Das Fases

#### 3.1. Primeira Fase

#### 3.1.1. Análise Curricular

- 3.1.1.1. Todos os candidatos inscritos participarão da análise de currículo.
- O resultado da análise de currículo será APTO ou NÃO APTO.
  - 3.1.1.2.1. A SDEP considerará NÃO APTOS os candidatos que não preencherem corretamente o Formulário online bem como se não oferecerem o link ativo do Currículo Lattes.



- 3.1.1.2.2. A Comissão Julgadora considerará NÃO APTO o candidato cuja titulação não possua relação direta com a vaga ofertada.
- 3.1.1.3. A SDEP receberá os resultados da Comissão Julgadora, incluirá em documento especifico e publicará no site da Faculdade Nacional de Direito.
- 3.1.1.4. Caberá recurso à comissão julgadora nos casos estabelecidos nos pontos 3.1.1.2.2 ou à SDEP nos casos estabelecidos nos pontos 3.1.1.2.1 no prazo de 24 horas, a partir da publicação da lista provisória da análise de currículo, no caso de indeferimento.

#### 3.2. Segunda Fase

#### 3.2.1. Prova Escrita

- 3.2.1.1. Os candidatos aptos na análise de currículo poderão realizar a prova escrita de acordo com o cronograma estipulado
- 3.2.1.2. Não haverá reaplicação, em nenhuma hipótese, da prova escrita.
- 3.2.1.3. A Faculdade Nacional de Direito não se responsabiliza pelos atrasos ou dificuldades técnicas dos candidatos.
- 3.2.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acessar o link da sala dentro do horário estipulado pelo Cronograma desta Norma Regulamentadora
  - 3.2.1.4.1. O candidato que n\u00e3o acessar o link da sala dentro do hor\u00e1rio estipulado ser\u00e1 exclu\u00eddo do processo seletivo, n\u00e3o sendo permitida a entrada posterior ao hor\u00e1rio.
- 3.2.1.5. A SDEP sorteará no dia da prova escrita, com a presença dos candidatos, o código de cada um dos candidatos presentes.



- 3.2.1.5.1. A codificação servirá como lista de presença
- 3.2.1.5.2. Este código deverá ser informado pelo candidato na prova escrita conforme ANEXO IV.
- 3.2.1.5.3. A SDEP será a responsável por manter o sigilo dos códigos e descodificar as provas após o recebimento das notas pela Comissão Julgadora.
- 3.2.1.6. A SDEP divulgará as notas da prova escrita, no site, através do código sorteado.
- 3.2.1.7. O candidato deverá encaminhar a sua prova escrita em modelo PDF, por e-mail, de acordo com o ANEXO IV desta Norma Regulamentadora.
  - 3.2.1.7.1. O candidato deverá garantir que seu documento PDF não possuirá qualquer tipo de identificação tanto no corpo do documento quanto no arquivo enviado.
    - 3.2.1.7.1.1. O candidato que identificar de qualquer forma sua prova será excluído do processo seletivo.
- 3.2.1.8. Os candidatos possuirão 24 horas para impetrar recurso a contar da divulgação do Resultado Preliminar.
  - 3.2.1.8.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, assunto: Recurso Prova Escrita, devendo ser redigido no corpo do e-mail sem qualquer anexo.
- 3.2.1.9. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

#### 3.2.2. Prova Didática

3.2.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita poderão participar da Prova didática.



- 3.2.2.2. A ordem de realização da prova didática será definida pela Comissão Julgadora e divulgada no site com horário pré-agendado para que o candidato acesse o link da sala no horário informado.
  - 3.2.2.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acessar o link da sala dentro do horário estipulado pelo Cronograma desta Norma Regulamentadora.
    - 3.2.2.2.1.1. O candidato que não acessar o link da sala dentro do horário estipulado será excluído do processo seletivo, não sendo permitida a entrada posterior ao horário.
- 3.2.2.3. Caberá à Comissão Julgadora autorizar o uso dos recursos disponíveis, como: power point, plano de aula, entre outros.
- 3.2.2.4. Cada candidato terá até 30 minutos de prova sendo distribuídos conforme dispor à Comissão Julgadora.
- 3.2.2.5. O candidato que não se ater ao tempo e ao conteúdo informado estará automaticamente reprovado.
- 3.2.2.6. Caso necessário, demais orientações poderão ser divulgadas via site.
- 3.2.2.7. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 horas para impetrar recurso
  - 3.2.2.7.1. O recurso deverá ser enviado por e-mail, no corpo do e-mail, sem qualquer anexo.
  - 3.2.2.7.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Didática.

#### 4. Do Resultado Final e Homologação

4.1. O candidato será aprovado no processo seletivo caso obtenha grau final igual ou superior a 7,0;



- 4.1.1. A SDEP divulgará o Resultado Final com a classificação dos candidatos em lista nominal, em ordem decrescente de grau.
- 4.2. O resultado final e a Homologação do processo seletivo serão divulgados após a aprovação na Congregação ou AD REFERENDUM pelo diretor da Faculdade Nacional de Direito;
- 4.3. O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial da União.

#### 5. Da Contratação

- 5.1. A contratação das vagas imediatas ocorrerá após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União
- 5.2. A contratação dos candidatos em cadastro de reserva está condicionada à oferta de vaga e ao interesse e conveniência da administração na época da contratação
- 5.3. As contratações poderão ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo estipulado no Edital Geral divulgado pela PR1/CEG/CCDOC.
- 5.4. A Secretaria dos Departamentos poderá entrar em contato com o candidato através do e-mail ou telefone cadastrado no ato da inscrição
- 5.5. O processo de contratação será autuado na plataforma SEI / UFRJ pela Secretaria dos Departamentos que encaminhará ao Departamento Pessoal para dar prosseguimento à contratação do candidato aprovado.
- 5.6. Caberá ao candidato entregar, dentro do prazo estipulado de 3 dias úteis, seus documentos ao Departamento Pessoal
  - 5.6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e da devida entrega dos documentos
    - 5.6.1.1. O candidato que falsear, não responder a ligação ou e-mail da Faculdade ou não entregar os documentos dentro do prazo será desclassificado do processo seletivo não havendo possibilidade de recurso.



- 5.6.2. Após a devida entrega e inclusão dos documentos no processo de contratação, o Departamento pessoal encaminhará à PR1/CEG/CCDOC para dar prosseguimento à contratação
- 5.6.3. A PR4 é o setor responsável pela efetivação da contratação do candidato aprovado.



## Anexo I - Comissão Julgadora

DIREITO PROCESSUAL CIVIL			
N°	NOME	CARGO	
1	CARLOS AUGUSTO THOMAZ	PRESIDENTE	
2	GUILHERME KRONEMBERG HARTMANN	AVALIADOR(A)	
3	HAROLDO DE ARAÚJO LOURENÇO DA SILVA	AVALIADOR(A)	
4	CARLOS MAGNO SIQUEIRA MELO	SUPLENTE	

	PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA			
N°	NOME	CARGO		
1	PATRÍCIA GARCIA SANTOS	PRESIDENTE		
2	DANIELE GABRICH GUEIROS	AVALIADORA		
3	CAROLINA PEREIRA LINS MESQUITA	AVALIADORA		
4	ROBERTO MONTEIRO LITRENTO	SUPLENTE		



DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL		
N°	NOME	CARGO
1	FÁBIO CORREA SOUZA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
2	CARMEN LUCIA MACEDO	AVALIADORA
3	DANIEL BRAGA LOURENÇO	AVALIADORA
4	LARISSA PINHA DE OLIVEIRA	SUPLENTE

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO			
N°	NOME	CARGO	
1	SIDNEY CESAR SILVA GUERRA	PRESIDENTE	
2	CAROLINE PRONER	AVALIADORA	
3	CAROLINA ARAUJO DE AZEVEDO PIZOEIRO	AVALIADORA	
4	SIDDHARTA LEGALE FERREIRA	SUPLENTE	

TEORIA GERAL DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL		
N°	NOME	CARGO
1	EDUARDO RIBEIRO MOREIRA	PRESIDENTE
2	LUIGI BONIZZATO	AVALIADORA
4	DANIEL CAPECCHI NUNES	AVALIADOR



## Anexo II - Cronograma

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	INFORMAÇÃO
Lançamento do Edital	15/04/2021	-	No site
	IN	SCRIÇÕES	
Inscrições - Prorrogação	19 a 21/05/2021 - 20 a 22/05/2021	-	No site
Lista candidatos inscritos	23/05/2021	08:00	No site
	ANÁLISE	DE CURRÍCULO	
Análise dos currículos	23/05/2021 e 24/05/2021	-	Pela Comissão
Resultado Preliminar	24/05/2021	09:00	No site
Recurso	25/05/2021	até às 09:00	No site
Resultado Final Aptos para a Prova Escrita	25/05/2021	09:00	No site
Envio dos links de acesso às salas virtuais.	25/05/2021	09:30	Para o e-mail cadastrado no ato da inscrição
PROVA ESCRITA			
Aplicação da Prova Escrita	26/05/2021	10:00	Online, sala virtual
Resultado Preliminar	27/05/2021	09:00	
Recurso	28/05/2021	até às 09:00	Por e-mail, sem anexo
Resultado Final Aptos para a prova didática	28/05/2021	09:00	No site



PROVA DIDÁTICA			
Aplicação da Prova Didática	28/05/2021	10:00	Online, sala virtual
Resultado Preliminar	28/05/2021	20:00	No site
Recurso	29/05/2021	até às 20:00	Por E-mail, sem anexo
Resultado final do Processo Seletivo	31/05/2021	10:00	No site



### Anexo III - Conteúdo Programático

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1. Garantias fundamentais do processo
- 2. Meios adequados de solução de conflitos
- 3. Jurisdição e competência
- 4. Elementos da ação
- 5. Condições da ação e pressupostos processuais
- 6. Partes e procuradores
- 7. Litisconsórcio
- 8. Intervenção de terceiros
- 9. Atos processuais
- 10. Tutela provisória
- 11. Audiência de conciliação e mediação e resposta do réu
- 12. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo
- 13. Provas teoria geral e provas em espécie
- 14. Sentença e coisa julgada
- 15. Meios de impugnação das decisões judiciais
- 16. Precedentes, Assunção de competência e Incidente de resolução de demandas repetitivas
- 17. Teoria geral dos recursos
- 18. Recursos em espécie. Apelação. Agravo. Embargos de Declaração. Recursos Especial e Extraordinário
- 19. Ação Rescisória e Ação Anulatória
- 20. Teoria geral das execuções e do cumprimento de sentença.
- 21. Responsabilidade patrimonial e fraude à execução.
- 22. Títulos executivos
- 23. Execução por quantia certa
- 24. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de alimentos.
- 25. Defesas do executado e de terceiros: embargos à execução, impugnação, embargos de terceiros



#### PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA

- 1. Princípios de Direito do Trabalho;
- 2. Relações de Trabalho e relação de emprego;
- 3. Novas formas de integração do trabalhador ao sistema produtivo;
- 4. Remuneração do Trabalho;
- 5. Duração do Trabalho;
- 6. Extinção do contrato de trabalho;
- 7. Princípios de direito processual do trabalho;
- 8. Acesso à justiça do trabalho;
- 9. Audiência Trabalhista e provas;
- 10. Recursos Trabalhistas;
- 11. Reformas Trabalhistas em matéria de direito processual do trabalho;
- 12. Reforma Trabalhista em matéria de direito coletivo do trabalho;
- 13. Reforma Trabalhista em matéria de direito individual do trabalho.



#### **DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL**

- 1. Significados preliminares e sociedade de risco e do Estado socioambiental de Direito.
- 2. Origens da regulação ambiental: a tragédia dos comuns.
- 3. Autonomia e objeto do Direito Ambiental.
- 4. Definição legal de meio ambiente e as dimensões da questão ambiental.
- 5. Natureza jurídica do meio ambiente.
- 6. Fontes do Direito Ambiental (valor dos tratados internacionais ambientais).
- 7. Responsabilidade ambiental.
- 8. Discricionariedade e vinculação.
- 9. Regras e princípios.
- 10. Atos administrativos.
- 11. Bens Públicos
- 12. Intervenção do Estado na propriedade
- 13. Serviços Públicos
- 14. Agentes Públicos
- 15. Contratos e Licitações.

#### DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

- 1. O costume internacional e demais fontes extraconvencionais.
- 2. Tratados internacionais. Incorporação de tratados na ordem
- 3. nacional.
- 4. Personalidade internacional do Estado.
- 5. Reconhecimento de Estado e de governo
- 6. Sucessão de Estado.
- 7. Imunidade ratione materiae.
- 8. Imunidade ratione personae.
- 9. Responsabilidade Internacional.
- 10. Jurisdição Internacional.
- 11. Carta da ONU
- 12. Asilo e refúgio
- 13. Sistemas de monitoramento e judiciais de proteção aos direitos
- 14. humanos
- 15. Direito Humanitário
- 16. Mar Territorial e demais espaços marítimos
- 17. Sistema de solução de controvérsias da CNUDM
- 18. Tratado da Antártica
- 19. Direito do Espaço Aéreo



#### TEORIA GERAL DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. A estrutura do Direito Constitucional.
- 2. Constituição e seus elementos. A Teoria da Constituição.
- 3. Classificação das Constituições. Interpretação Constitucional.
- 4. Poder Constituinte.
- 5. Normas constitucionais: aplicabilidade e efetividade.
- 6. Histórico constitucional brasileiro
- 7. Direitos fundamentais e teoria.
- 8. Direitos Fundamentais na Constituição de 1988.
- 9. Igualdade, Vida, Dignidade Humana e legalidade.
- 10. Direitos da Nacionalidade.
- 11. Direitos Políticos.
- 12. Direitos Individuais e Coletivos.
- 13. Direitos Sociais.
- 14. Partidos Políticos.
- 15. Administrativa do Estado. A estrutura federativa brasileira: união, estados e municípios
- 16. Poder Legislativo: Instituições legislativas: Congresso Nacional, Senado Federal e Câmara dos Deputados. Atribuições do Congresso Nacional. Competências Privativas do Senado e da Câmara dos Deputados. Deveres e prerrogativas parlamentares. Funcionamento do Poder Legislativo. Processo Legislativo: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções. Tribunais de Contas e a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do estado.
- 17. Poder Executivo: Conceito, características e estrutura do Poder Executivo Brasileiro. Presidência e Vice-Presidência da República. Competências Privativas do Presidente.
- 18. Responsabilidade funcional do Presidente: diferenças entre responsabilidade jurídica e política. Órgãos de Assessoria e Consulta da Presidência: ministérios, Conselho da República e
- 19. Conselho de Defesa Nacional.
- 20. Poder Judiciário: Estrutura do Poder Judiciário no Brasil. Garantias institucionais do Poder Judiciário. Garantias e impedimentos da magistratura. Estrutura, funcionamento e competências do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Estrutura, funcionamento e competências dos Tribunais: Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Militar e Justiça Comum.
- 21. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia. Advocacia Pública.
- 22. Noções de Controle de Constitucionalidade: Conceito e pressupostos do controle de constitucionalidade. Tipos de controle. Características centrais do controle de constitucionalidade no Brasil. Momentos políticos institucionais do Estado;
- 23. O Direito e o estudo do Estado: limites e estratégias de sua análise;
- 24. A constituição e estado:
- 25. Poder Político e a Ciência Política: uma perspectiva interdisciplinar:
- 26. Legitimidade e Legalidade;



- 27. A trajetória do Poder Político e legitimidade/legalidade;
- 28. Critica ao conceito de Estado pela visão da Teoria do Estado;
- 29. Soberania e suas modalidades;
- 30. Território e a desterritorilização;
- 31. Critica ao Conceito de povo; Cidadania e Direitos Humanos;
- 32. Finalidade e legitimidade;
- 33. Intervenção do Estado liberalismo, estado de bem estar social, neoliberalismo e sociedade de risco;
- 34. Democracia e o processo representativo;
- 35. Formas de Estado
- 36. Formas de Governo
- 37. Crise da Globalização



#### Anexo IV - Modelo da Prova Escrita

- FONTE: TIMES NEW ROMAN,
- TAMANHO DA FONTE: 12
- Ao terminar, encaminhar para o E-mail "concursos@direito.ufrj.br" com assunto: nº do código sorteado - setor. Exemplo: 1234 - Direito Internacional Público

\*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO EDITAL XXX/XXXX

SETOR

(ENTER)

CÓDIGO SORTEADO

(ENTER)

CORPODOTEXTOCORPOD

(ALINHAR À ESQUERDA)

CORPODUTEATOC	OKPODOTEA	TOCORPODOTE	ΛΙ
EXTOCORPODOTE	XTOCORPOD	ОТЕХТО	
(enter)			
Rio de janeiro,	de	de	



## Anexo V - Declaração de Triagem e Veracidade

	AL DO RIO DE JANEIRO IONAL DE DIREITO
DECLARAÇÃO DE TR	IAGEM E VERACIDADE
NOME:	
EDITAL:	SETOR:
DEPARTAMENTO:	
DOCUMENTOS:	
<ol> <li>DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VE</li> <li>IDENTIDADE</li> <li>OAB</li> <li>CURRÍCULO LATTES - CNPQ</li> <li>COMPROVANTES DO CURRÍCUL</li> </ol>	
	S QUE OS DOCUMENTOS POR MIM E SEGUEM O DISPOSTO NESTA
ASSIN	ATURA
/	/
D	ata